



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA NORMATIVA Nº 4/2026 - CAMPUS-PI (11.05)

Nº do Protocolo: 23041.022077/2026-05

Palmeira Dos Índios-AL, 22 de junho de 2026.

Designa os setores que comporão a Rede de Acolhimento para situações de assédio e discriminação no âmbito do Campus Palmeira dos Índios do Instituto Federal de Alagoas - Ifal.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - Ifal, nomeado pela Portaria nº 2.570, de 6 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 128, 7 de julho de 2023, seção 2, pg. 25, e no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 26 da Resolução nº 11/CS, de 22 de setembro de 2009, o art. 162 do Regimento Geral do Ifal, aprovado pela Resolução nº 15/CS, de 5 de setembro de 2018, alterado pela Resolução nº 168, de 2 de agosto de 2024, a Portaria nº 2.452/GR, de 5 de agosto de 2019, o art. 2º, inciso II da Portaria nº 43/Ifal, de 15 de agosto de 2023, e tendo em vista, o disposto no Decreto nº 12.122, de 30 de julho de 2024, na Portaria MGI nº 6.719, de 13 de setembro de 2024 na Portaria Normativa nº 82/REIT, de 29 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria Normativa nº 112/REIT, de 29 de maio de 2026, que instituiu o Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no Ifal e o que consta do Processo nº 23041.016243/2026-26,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Instituto Federal de Alagoas - Campus Palmeira dos Índios, os setores abaixo relacionados para compor a Rede de Acolhimento prevista no Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação - PPEAD.

§ 1º Para fins de acolhimento inicial, a Rede de Acolhimento, no Instituto Federal de Alagoas - Ifal, Campus Palmeira dos Índios, será composta pelos seguintes setores:

I - Diretoria de Ensino;

II - Coordenação Pedagógica;

III - Coordenação de Assistência Estudantil;

IV - Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - Napne;

V - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - Neabi;

VI - Núcleo de Gênero, Diversidade e Sexualidade - Nuggedis;

VII - Coordenação de Gestão de Pessoas; e

VIII - fiscais de contratos, para os casos envolvendo colaboradores terceirizados.

§ 2º Para fins de acolhimento técnico especializado, a Rede de Acolhimento contará com:

I - para estudantes: profissionais de psicologia, serviço social, medicina ou enfermagem lotados na Assistência Estudantil, quando houver;

II - para servidores efetivos ou temporários: profissionais de psicologia, serviço social, medicina ou enfermagem vinculados ao Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - Sias; e

III - para colaboradores terceirizados: profissionais vinculados à empresa contratada, quando houver.

Art. 2º A Rede de Acolhimento terá por finalidade:

I - prestar orientações e informações sobre o tema, indicando cartilhas e guias e demais materiais institucionais pertinentes;

II - acolher as pessoas afetadas por assédio ou discriminação no ambiente de trabalho e acadêmico, com postura que proporcione segurança, compreensão, respeito e cuidado;

III - buscar soluções sistêmicas para a eliminação das situações de assédio e de discriminação na Instituição;

IV - encaminhar a pessoa ao atendimento especializado, quando for o caso e se assim ela desejar; e

V - orientar sobre a formalização da denúncia, se assim a pessoa desejar.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Normativa nº 3/PI, de 14 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 23/06/2026 13:24)

ROBERTO FERNANDES DA CONCEICAO

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMPUS-PI (11.05)

Matricula: 1677788

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **22/06/2026** e o código de verificação: **ca593b25bb**